



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.108/2025

PL 4523

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 800.000,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 800.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 800.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 – Assistência Básica a População	
Projeto 1.326 – Incremento Temp. Atenção Prim. em Saúde – Port. MG/MS 6.904 - Lucas Redecker....	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de agosto de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 2025.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração